



PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Aditivo nº. 356/2011
Contrato nº. 255/2010-PROJU
Visto em 08 de dezembro de 2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 356/2011-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 255/2010-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A EMPRESA CRAST COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, COM OBJETIVO DE PRORROGAR A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.


WELLINGTON DE MACEDO VIRGÍNIO
Chefe da Procuradoria Jurídica
OAB/RN nº. 2432

Por este instrumento particular, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, bairro Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-300, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0001-68, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Reitor em exercício, **WYLLYS ABEL FARKATT TABOSA**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF/MF sob o nº. 393.775.204-87, e, de outro lado, a empresa **CRAST COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua da Bronzita, 2002, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.076-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.112.713/0001-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua administradora, **ODENISE MARIA DE ARAÚJO SILVA HONÓRIO DA SILVEIRA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº. 035.077.214-22, com endereço profissional semelhante ao da contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 23421.023904.2011-19, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 356/2011-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 255/2010-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 255/2010-PROJU/IFRN**, para tanto modificando a Cláusula Sexta do referido Contrato, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência deste Contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com termo inicial em **03 de janeiro de 2012** e termo final em **02 de janeiro de 2013**.

